



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 40/2017

ALTERA ALÍQUOTA DO ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 40/2017.

Art. 1º O item/subitem 11.04 do anexo único do Projeto de Lei Complementar nº 40/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 21 - ANEXO ÚNICO Lista de serviços e alíquotas anexa à Lei Complementar nº 29 de 09 de dezembro de 2003.

Item/ Subitem	Serviço	Alíquota %
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta Emenda Substitutiva visa alterar a alíquota proposta pelo Projeto de Lei Complementar nº 40/2017, para os serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres, inserindo a de patamar mínimo para o seguinte serviço:

11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

No projeto original encaminhado pelo Poder Executivo, esse item tem a fixação de alíquota em 3%, e com essa emenda pretendemos reduzir para 2%.

Neste momento de contenção financeira a referida categoria precisa de estímulo e a redução da alíquota não representará uma perda de receita, mas um aumento do mercado formal que passarão a contribuir ainda mais, aumentando desta forma a arrecadação.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE OUTUBRO DE 2017

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - PRB